



Prefeitura Municipal do Chui
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 – CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 – Fax: 3265-1399

DECRETO N.º 019/2022 de 16 de março de 2022.

**EMENTA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 20.000,00**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 2.062, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda.

330 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

02 – FMS. RECURSOS DO SUS – UNIÃO.

Atividade 2.091 – FMS. Custeio SUS Atenção Básica.

2753 – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior:

- A) o superávit financeiro do exercício anterior no recurso 0001 – LIVRE.....R\$ 15.000,00
B) a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

02 – FMS. RECURSOS DO SUS – UNIÃO.

Atividade 2.091 – FMS. Custeio SUS Atenção Básica.

1078 – 3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica R\$ 5.000,00

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de março de 2022.

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA